



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

## INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680

<b>ISSM</b>	
Proc. N.º	0162/2021
FOLHA N.º	41
DATA:	24/06/21
ASS. E MATRÍCULA	

### ATO N.º 061/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ISSM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, inciso I, do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n.º 0162/2021, datado de 24/06/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor MARCOS DE DIOS COELHO no cargo de Professor Docente I, Classe C, Nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 01447, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC n.º 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar n.º 161/07 c/c Lei Complementar n.º 324/19	5.086,41
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	25,0%	Lei Complementar n.º 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei n.º 759/88, art. 19.	1271,60
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	6,0%	Lei Complementar n.º 067/98, art. 20.	305,18
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar n.º 161/07, art. 21.	1.271,60
Regência de Classe	23,0%	Lei Complementar n.º 161/07, art. 17, "III", "b".	1.169,87
Adicional de Qualificação	8,0%	L.C. n.º 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	406,91
<b>TOTAL</b>			<b>9.511,57</b>

Publique-se!

Maricá, 11 de agosto de 2021.

JANETE BELANO VALLADÃO  
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM